



Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349

CNPJ: 04.372.444/0001-09

www.cmalfenas.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1/2022

Assunto: ENCAMINHA PROJETO

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Municipal nº 2.694, de 8 de junho de 1995 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alfenas, a ceder 2 (dois) servidores do seu quadro funcional efetivo, aos seguintes órgãos públicos:

I - Prefeitura Municipal de Alfenas: servidor Mário Augusto da Silveira Neto, Assistente do Legislativo III-N;

II -Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: servidora Dalva Maria Bueno Landre, Oficial do Legislativo III-G.

Art. 2º O prazo da cessão autorizada no *caput* do art. 1º será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Legislativo.

Art. 3º A Câmara Municipal de Alfenas será responsável pelo pagamento da remuneração e demais encargos devidos aos servidores cedidos, nos termos da Lei Municipal nº 2.694, de 1995.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de 16 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Alfenas, 1 de dezembro de 2022



2022051800930001



Assinado com senha por Jaime Daniel dos Santos - 01/12/2022 13:18:48, Tani Rose Ribeiro - 01/12/2022 08:24:19, Paulo Agenor Madeira - 01/12/2022 13:18:57, Luciano Guilherme Felipe Lee - 01/12/2022 13:19:07, Documento Nº 518 - PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1/2022 - consulta à autenticidade em:

<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=518&>



Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349

CNPJ: 04.372.444/0001-09

www.cmalfenas.mg.gov.br

Jaime Daniel dos Santos

Presidente da Câmara

Tani Rose Ribeiro

1º Vice-Presidente

Paulo Agenor Madeira

1º Secretário

Luciano Guilherme Felipe Lee

2º Secretário



Assinado com senha por Jaime Daniel dos Santos - 01/12/2022 13:18:48, Tani Rose Ribeiro - 01/12/2022 08:24:19, Paulo Agenor Madeira - 01/12/2022 13:18:57, Luciano Guilherme Felipe Lee - 01/12/2022 13:19:07, Documento Nº 518 - PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1/2022 - consulta à autenticidade em:

<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=518&>